

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES
PROGRAMA MÚSICO INSTRUMENTISTA E VOZ
EDITAL 001/2026

A Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira, na qualidade de entidade formadora, atendendo ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), na Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943), na Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000) e na Portaria MTE nº 3.872/2023, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições e estabelece as normas para a realização de processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas para contratação de aprendizes no **Programa de Aprendizagem Músico Instrumentista e Voz**, a ser desenvolvido no Município de Matelândia, o qual se regerá pelas disposições deste edital e pela legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo destina-se ao preenchimento de **20 (vinte) vagas** para aprendizagem profissional, para atuar no Programa de Aprendizagem Profissional com formação Músico Instrumentista e Voz, ministrado pela Sociedade Filantrópica Semear no município de Matelândia.

1.2 Do total de vagas ofertadas, **20% (vinte por cento)** serão destinadas ao público prioritário encaminhado pelos programas de serviços especializados de assistência social do município de Matelândia, promovendo a inclusão e o acesso à cultura. As vagas restantes estarão disponíveis para livre concorrência, seguindo as diretrizes estabelecidas neste edital.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 A aprendizagem profissional visa criar oportunidades de ingresso de adolescentes e jovens no mercado de trabalho, através do desenvolvimento do conhecimento técnico, das habilidades e das atitudes, desenvolvendo o senso de responsabilidade e iniciativa através da consciência de seus direitos e deveres enquanto cidadãos e profissionais.

2.2 Garantir formação técnico-profissional constituída por **atividades teóricas e práticas**, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, correlatas às atividades desenvolvidas no respectivo programa.

2.3 Propiciar aos adolescentes e jovens, especialmente àqueles em situação de vulnerabilidade social, condições adequadas para o acesso à iniciação profissional.



3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção e concorrer às vagas ofertadas neste processo seletivo, os adolescentes e jovens que:

- a) possuírem idade **entre 14 (quatorze) anos e 22 (vinte e dois) anos**;
- b) estiverem matriculados e frequentando a escola ou que já tenham concluído o ensino médio;
- c) ter horários escolares compatíveis com as atividades teóricas e práticas do programa de aprendizagem, que serão realizadas no **período da tarde** (vespertino).
- d) residam no município de Matelândia/PR.

3.2 Para os candidatos que fazem parte do **público prioritário**, além dos requisitos acima especificados, apresentar folha resumo do Cadastro Único, que deve ser retirada junto a Secretaria de Assistência Social do Município.

3.3 É **vedada** a participação de candidato que já tenha participado do programa de aprendizagem profissional Músico Instrumentista vinculado à Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira - CBO 2627-10.

3.4 A contratação do jovem aprendiz será condicionada ao atendimento dos requisitos descritos, **a serem comprovados no ato da inscrição do presente processo seletivo**. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato ao cargo, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no processo seletivo.

4. DAS DIVULGAÇÕES

4.1 As divulgações relativas ao Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente por meio dos canais oficiais da Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira, quais sejam:

- a) perfil oficial no Instagram (@semear.medianeira.oficial);
- b) site da instituição (<https://www.semearmedianeira.org.br/>), na aba “Editais”.

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar atentamente todas as publicações referentes ao Processo Seletivo, bem como ler, compreender e observar o conteúdo nelas divulgado.



5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrição será de **12 a 16 de janeiro de 2026**, de segunda a sexta-feira, das **08h30 às 11h30** e das **13h30 às 17h30**, no polo da Semear em Matelândia, localizado na Avenida Borges de Medeiros, 2391, bairro Vila Nova, CEP 85887-000.

5.2 No ato da inscrição, **o adolescente deverá estar acompanhado de responsável legal**, munido dos documentos listados no item 6 deste edital.

5.3 A inscrição é gratuita.

5.4 É de inteira **responsabilidade do candidato**, antes de efetuar a inscrição, ler o presente edital, editais complementares ou de retificação, caso existam, para conhecer todas as determinações relacionadas, certificando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição e assunção do cargo, caso seja selecionado e convocado.

5.5 A homologação da inscrição ficará vinculada à conferência do preenchimento dos requisitos constantes neste edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 No ato das inscrições o candidato concorrendo em **ampla concorrência** DEVERÁ apresentar **cópias** da documentação a seguir listada.

a) documentação do candidato:

- Fotografia 3x4;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e/ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – física ou digital;
- Comprovação de estado civil, acompanhada do RG e CPF do companheiro, se houver;
- Certidão de nascimento dos filhos, se houver;
- RG e CPF dos beneficiários do seguro de vida;
- CPF de todos os dependentes, se houver;
- Boletim escolar do terceiro trimestre do ano de 2025;
- Histórico escolar (para aqueles que já concluíram o ensino médio);
- Comprovante de matrícula escolar do ano de 2026;
- Comprovante de residência no município (contas de água, luz, internet ou telefone);

b) documentação do responsável legal:

- RG e CPF;

- Folha resumo do Cadastro Único retirado junto a Secretaria de Assistência Social do município, conforme estabelecido no item 3.2 deste Edital, **para os candidatos inscritos para as vagas do público prioritário.**

6.2 Para constatação da veracidade das informações contidas nos documentos, poderá a organização exigir outros documentos comprobatórios.

6.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, **assume inteira responsabilidade** pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição, sob as penas da lei. Declarações falsas ou inexatas dos dados constantes do formulário de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, podendo o candidato responder às consequências legais.

6.4 A relação de candidatos que compõem o **público prioritário** será encaminhada pela Secretaria de Assistência Social município de Matelândia, em documento escrito e assinado.

7. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 Será considerada inscrição válida no Processo Seletivo aquela que cumprir integralmente todas as etapas e documentações, dentro dos prazos estipulados neste edital.

7.2 No local designado para a inscrição, o candidato deverá preencher o cadastro com seus dados pessoais, informando corretamente todas as informações obrigatórias e, se for o caso, assinalar as opções relativas à condição de pessoa com deficiência ou a outras necessidades específicas.

7.3 A homologação das inscrições e a divulgação da classificação preliminar ocorrerão em **20 de janeiro de 2026**, condicionadas à conferência da regularidade da inscrição do candidato.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados em **ordem decrescente** observadas as maiores médias escolares do ano de 2025 ou do último ano concluído (caso já finalizado o ensino médio).

8.2 Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior idade.

8.3 O índice de vulnerabilidade familiar será mensurado com base nas informações constantes do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1 Estão previstas as seguintes divulgações, nas **redes sociais** oficiais da Sociedade Filantrópica Semear, podendo estas serem complementadas caso surjam necessidades específicas não previstas:

9.1.1 Edital de abertura do Processo Seletivo;

9.1.2 Homologação das inscrições e listagem de classificação;

9.1.3 Outros editais complementares ou de retificação, se houverem, relativos ao processo seletivo.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira.

10.2 Os pedidos de inscrição que apresentarem vícios de forma ou que contrariem o disposto neste edital serão indeferidos, cabendo ao candidato interpor recurso contra a homologação das inscrições e a listagem de classificação preliminar **até às 23h59 do dia 22 de janeiro de 2026**.

10.3 Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do processo seletivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados à coordenação de aprendizagem da Sociedade Filantrópica Semear, filial de Matelândia, através do e-mail: polomatelandia@semearmedianeira.org.br

10.5 Para protocolar o recurso deverão ser **obedecidos os prazos acima estabelecidos**.

10.6 Para elaboração do recurso o candidato pode se basear no modelo **ANEXO I** deste edital, desde que constem e sejam cumpridas as especificações a seguir:

10.6.1 Identificação do edital, local e data.

10.6.2 Dados do candidato: nome completo, documento de identidade, CPF e assinatura do candidato, seu responsável legal ou representante apresentado por procuração com reconhecimento de firma.

10.6.3 Fundamentação circunstanciada a respeito dos pontos reivindicados.

10.7 Serão considerados **improcedentes** e indeferidos os recursos que não preencham os requisitos exigidos por este edital ou que tenham sido interpostos fora do prazo ou do horário, assim como enviados por outra via que não aquela indicada no item 10.4.

10.8 Não serão aceitas sobreposições de recursos, apresentados pelo mesmo candidato, com a finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovações ao requerimento anterior, independente da vigência de prazo.

10.9 Eventuais recursos ao processo seletivo simplificado serão analisados individualmente pela organizadora, visando garantir a transparência e a especificidade das respostas. A decisão sobre cada recurso será comunicada individualmente aos recorrentes, por meio de e-mail, no dia **23 de janeiro de 2026**.

11. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação do aprendiz será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mediante anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

11.2 O contrato de trabalho do jovem aprendiz será celebrado com a Lar Cooperativa Agroindustrial. **Com data de início prevista para 23 de fevereiro de 2026.**

11.3 A duração dos contratos de trabalho será de **1840 horas**, que abrangerá atividades de aprendizagem básicas e específicas.

11.4 A jornada do aprendiz fica limitada em **04 (quatro) horas diárias** e não excederá a 20 (vinte) horas semanais, incluídas as horas destinadas à aprendizagem teórica.

11.5 Ao adolescente aprendiz é garantida a percepção do salário mínimo/hora, com base no Piso Regional do Paraná, **calculado proporcionalmente à jornada trabalhada**.

11.6 Todas as atividades se darão em estabelecimento da Sociedade Filantrópica Semear, **no período da tarde**.

11.7 Os candidatos deverão, ainda, se submeter a exames admissionais, que serão agendados pela Lar Cooperativa Agroindustrial, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes à função.

12. DA AVALIAÇÃO

12.1 Durante o desenvolvimento das atividades de formação técnico-profissional, o aprendiz será avaliado de forma qualitativa pela equipe de instrutores e pela equipe técnica multiprofissional, considerando-se os seguintes quesitos: assiduidade, pontualidade,

Av. Borges de Medeiros, 2391, Vila Nova, Matelândia - Paraná - Brasil | CEP: 85887-000 | Fone: (45) 3264-0058 | e-mail: polomatelandia@semearmedianeira.org.br



disciplina, cooperação, relacionamento interpessoal, assimilação do conhecimento, organização, interesse, iniciativa e apresentação pessoal.

13. DA RESCISÃO

13.1 Os contratos de trabalho dos jovens aprendizes só poderão ser rescindidos nas seguintes hipóteses:

- a) desligamento espontâneo a pedido do aprendiz;
- b) ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;
- c) falta disciplinar grave prevista no art. 482 da CLT;
- d) desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
- e) Demais causas de extinção do contrato de aprendizagem profissional previstas no artigo 71 da Portaria MTE nº 3.872 de 2023.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os jovens aprendizes contratados devem participar do Programa de Aprendizagem Profissional ofertado pela Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira - PR.

14.2 Ao aprendiz que concluir o programa de aprendizagem com aproveitamento, a Sociedade Filantrópica Semear, na qualidade de entidade formadora, **concederá certificado de qualificação profissional**, contendo o título e o perfil profissional para as ocupações nas quais foi qualificado.

14.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Aprendizagem da Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira.

14.4 Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3264-0058.

Matelândia/PR, 2 de janeiro de 2026.



Leci Desbessel
Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira



ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO

Para a comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

Eu [NOME COMPLETO], portador(a) do documento de identidade nº [INSERIR NÚMERO], inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado para contratação de jovem aprendiz no programa Músico Instrumentista e Voz, no município de Matelândia-PR, conforme Edital nº 001/2026, requeiro [APRESENTAR O REQUERIMENTO], pelos motivos que seguem:

[ARGUMENTAÇÃO]

Nesses termos, espero deferimento.

Matelândia-PR, [INSERIR DATA].

Assinatura do(a) candidato

Assinatura do(a) responsável legal

ANEXO II - CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	2 de janeiro de 2026
Período de recebimento das inscrições	12 a 16 de janeiro de 2026
Divulgação da classificação preliminar	20 de janeiro de 2026
Prazo para interposição de recurso contra a classificação preliminar	22 de janeiro de 2026
Divulgação da resposta aos recursos	23 de janeiro de 2026
Início do programa de aprendizagem	23 de fevereiro de 2026